



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
213ª ZONA ELEITORAL - PEDRA AZUL  
RUA JACQUES RIBAS, 46 - Bairro CENTRO CEP 39970000  
Telefone 3337511154

**OFÍCIO Nº 135 / 2020**

Pedra Azul, 13 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Prefeito (a) Municipal  
Municípios de Pedra Azul, Cachoeira de Pajeú, Divisa Alegre, Águas Vermelhas e Divisópolis

Assunto: Encaminha Termo de Cooperação para as Eleições 2020

Sr. (a) Prefeito (a),

Tendo em vista, aproximação do período eleitoral e, considerando, que este Município celebra em todos os anos eleitorais convênio com a Justiça Eleitoral para viabilizar a realização das eleições, solicitamos a apreciação e a formalização do Termo de Convênio que segue em anexo, no qual consta atividades imprescindíveis ao bom andamento do processo eleitoral.

Solicitamos resposta/devolução do termo assinado no prazo de 05(cinco) dias para possibilitar o prosseguimento dos atos preparatórios das eleições que se aproximam.

Na certeza de contar com a valorosa colaboração de V. Exa, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Flávia Braga Corte Imperial  
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA BRAGA CORTE IMPERIAL, Juiz(a) Eleitoral**, em 15/10/2020, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040954** e o código CRC **C242D027**.

*Obs! enviar a-mail  
dia 23/10/2020  
para a resposta*

*Jaceis dia 19/10/2020*  
17/10/2020 16:45



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral de Pedra Azul/MG, Doutora Flávia Braga Corte Imperial, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 19/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE /MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 01613073/0001-11, com sede em Divisa Alegre, na rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Olegário Soares, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. Ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas na véspera e no dia da eleição, por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
10. Ceder veículos, motoristas e combustível para a locomoção dos servidores do Cartório Eleitoral que ministrarão reunião para os mesários que atuarão no dia do pleito, bem como das urnas eletrônicas que serão utilizadas nos treinamentos;
11. Disponibilizar no dia do pleito (15/11/2020) às 06h00, servidores encarregado da limpeza e varredura das vias públicas, com o intuito de serem retirados todos e quaisquer materiais impressos porventura existentes nas ruas do município.

**Parágrafo Único:** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 15/11/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei n.º 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Pedra Azul, 21 de setembro de 2020.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

**Flávia Braga Corte Imperial**  
Juíza Eleitoral

**MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE /MG**

.....  
**Marcelo Olegário Soares**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: Cléia Marcia dos Santos CPF: 036.735.936-76  
Mediane Maria Santos Oliveira CPF: 062.583.776-29